



## Ata da 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e oito  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e  
4 Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação: **Adma Kátia**  
5 **Lacerda Chaves**; contando com a presença do substituto eventual do Vice-Reitor, Pró-  
6 Reitor de Gestão de Pessoas - **Clayton da Silva Barcelos**; dos Pró-Reitores e/ou  
7 Representantes: **Alan Thyago Jensen** (PROPGP) e **Daniéla Cristina Calado** (PROEC);  
8 dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Luís Gustavo**  
9 **Henriques do Amaral** (CCET), **Tony Silva Almeida** (CMBJL), **Romenique da Silva**  
10 **de Freitas** (CMB) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Representante dos  
11 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**; e do  
12 Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha**  
13 (CMSMV); para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação de Atos -**  
14 **Declarações Ad Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
15 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Aprova a**  
16 **Flexibilização de Pré-requisito entre os componentes curriculares Gestão de**  
17 **Projetos I (CHU 4129) e Gestão de Projetos II (CHU 4131), em caráter excepcional,**  
18 **e exclusivamente para o semestre letivo de 2023.1, encaminhada pela Presidência do**  
19 **Colegiado do Curso de Administração; Considerando evitar prejuízos aos**  
20 **estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das**  
21 **Humanidades, Processo 23520.002822/2023-56; b) DECLARAÇÃO AD**  
22 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 046, DE 17 DE ABRIL DE 2023 –**  
23 **Aprova a Flexibilização do Pré-Requisito entre os componentes curriculares**  
24 **Administração Mercadológica I (CHU4145) e Administração Mercadológica II**  
25 **(CHU4126), em caráter excepcional, e exclusivamente para o semestre letivo de**  
26 **2023.1, encaminhada pela Presidência do Colegiado do Curso de Administração;**  
27 **Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da**  
28 **Direção do Centro das Humanidades, Processo 23520.001838/2023-41; c)**  
29 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 047, DE 23 DE**  
30 **ABRIL DE 2023 – Considerando possibilitar maior participação das pessoas**  
31 **estudantes ao Edital Simplificado PROAE/UFOB nº 04/2023; considerando o**  
32 **Processo 23520.003751/2023-17, altera o Cronograma estabelecido no Edital**  
33 **Simplificado PROAE/UFOB nº 04/2023, nos itens 9.2. e 10; d) DECLARAÇÃO AD**  
34 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 048, DE 25 DE ABRIL DE 2023 –**  
35 **Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL**  
36 **CPE/PROGRAD/UFOB Nº 012/2022 do Programa de Monitoria de Ensino da**  
37 **UFOB para o semestre letivo 2023; Considerando o reajuste do valor das bolsas de**  
38 **Monitoria; Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 –**  
39 **PROPLAN, de 24 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e**



40 **Desenvolvimento Institucional, que informa que os programas institucionais da**  
41 **UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a partir de abril de 2023, cujos**  
42 **pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e, Atendendo ao encaminhamento**  
43 **da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011978/2022-47; e)**  
44 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 049, DE 26 DE**  
45 **ABRIL DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL**  
46 **PROAE Nº 04/2022 - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES-**  
47 **CANDIDATOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA**  
48 **ESTUDANTIL; Considerando a equiparação do Auxílio Alimentação da**  
49 **Assistência Estudantil entre os *campi* da UFOB; Considerando o item 7.8.:**  
50 **“Havendo alteração nos repasses relativos ao PNAES nos exercícios subsequentes,**  
51 **os valores dos auxílios estudantis definidos no item 7.4. e o limite mensal de**  
52 **investimento definido no item 7.6.1 poderão ser revistos, de modo a compatibilizá-**  
53 **los com o orçamento disponível.” Considerando o atendimento isonômico previsto**  
54 **na Política Institucional de Assistência Estudantil da UFOB; e, Atendendo ao**  
55 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis -**  
56 **PROAE, Processo 23520.005140/2022-14; f) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM**  
57 **À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 050, DE 09 DE MAIO DE 2023 – Aprova a alteração**  
58 **na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no item: Encontro de Coordenadores**  
59 **de Curso de Graduação; Considerando o êxito da Pró-Reitoria de Graduação no**  
60 **agendamento da participação de representante do Programa PEC-G, do Ministério**  
61 **das Relações Exteriores, em data próxima, porém distinta da data previamente**  
62 **agendada; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo**  
63 **23520.010877/2022-59; g) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
64 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 051, DE 12 DE MAIO DE 2023 – Aprova o TERMO**  
65 **DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 011/2022 -**  
66 **PROGRAMA DE TUTORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO**  
67 **OESTE DA BAHIA – UFOB; Considerando o reajuste do valor das bolsas de**  
68 **Monitoria; Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 –**  
69 **PROPLAN, de 24 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e**  
70 **Desenvolvimento Institucional, que informa que os programas institucionais da**  
71 **UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a partir de abril de 2023, cujos**  
72 **pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e, Atendendo ao encaminhamento**  
73 **da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011977/2022-01; 3)**  
74 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do Relatório**  
75 **Institucional Consolidado – 2022 – Programa de Educação Tutorial MEC/Sesu –**  
76 **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – Grupo Pet Humanidades,**  
77 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo**  
78 **23520.004698/2023-63, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 4) Apreciação do**  
79 **Parecer da Relatora referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE**  
80 **Nº XX/XXXX - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, sob**  
81 **gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.004695/2023-20,**  
82 **Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 5) Apreciação do Parecer do**  
83 **Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE Nº XX/XXXX**



84 - **Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores de Ensino,**  
85 **sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo: 23520.004702/2023-**  
86 **93, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral.** Havendo *quórum*, a  
87 **Senhora Presidente em exercício, Professora Adma Kátia Lacerda Cheves,**  
88 cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 26ª Reunião Ordinária da  
89 Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho  
90 Universitário da UFOB. Em seguida, passou ao primeiro ponto de pauta: **1) Informes.** A  
91 **Presidente Adma Lacerda** registrou que nos dias 31/05 e 01/06/23 será realizado o  
92 “Encontro de Coordenadores de Curso”, organizado pela Pró-Reitoria de Graduação –  
93 Prograd, para discutir temáticas inerentes ao funcionamento e qualidade do ensino  
94 superior na UFOB, com a realização de avaliação interna dos cursos. Que serão recebidos  
95 representantes do Ministério da Educação – MEC para tratar do programa PEC-G, ao qual  
96 a UFOB tem adesão junto ao Ministério das Relações Exteriores. O conselheiro **Rafael**  
97 **Simões** registrou que no dia 10/05/23 houve a outorga de grau para trinta e sete estudantes  
98 do Curso de Medicina, dentre eles uma estudante do PEC-G. Destacou a importância do  
99 acordo e a conclusão com sucesso da estudante. Solicitou, considerando a realização dos  
100 concursos públicos da UFOB e considerando toda a carga das equipes que organizam o  
101 concurso, não haver reuniões das Câmaras em junho. O conselheiro **Clayton Barcelos**  
102 esclareceu, considerando a fala do conselheiro Rafael Simões, que a PROGEP sinalizou  
103 à Secretária da SODS, Gleicianne Costa, a necessidade, caso possível, de ajuste nas datas  
104 de realizações das reuniões das Câmaras Assessoras ao Consuni, visto que inicialmente  
105 as reuniões estão previstas para ocorrer na mesma data que ocorrerão as provas do  
106 Concurso para o Magistério Superior da UFOB, Edital 05/2023 – Reitoria. Foi esclarecido  
107 ainda que a SODS já iniciou tratativas no sentido de atender à solicitação, de modo que  
108 nenhuma das atividades seja impactada negativamente. A **Presidente Adma Lacerda**  
109 registrou a presença e deu as boas-vindas aos novos conselheiros que assumiram as  
110 cadeiras nas Câmaras: Direção do CCET - Luís Gustavo Henriques do Amaral (Suplente:  
111 Edward Ferraz de Almeida Junior); Direção do CMLEM - Bruno Trindade Reis  
112 (Suplente: Heveson Luis Lima de Matos); Direção do CMB - Romenique da Silva de  
113 Freitas (Suplente: Eduardo Gomes de Oliveira). Deu também as boas-vindas ao  
114 conselheiro Clayton da Silva Barcelos, substituto do Vice-Reitor Antonio Oliveira de  
115 Souza, que está em período de férias. Não havendo mais informes, passou ao segundo  
116 ponto de pauta: **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA:** a)  
117 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 045, DE 17 DE**  
118 **ABRIL DE 2023 – Aprova a Flexibilização de Pré-requisito entre os componentes**  
119 **curriculares Gestão de Projetos I (CHU 4129) e Gestão de Projetos II (CHU 4131), em**  
120 **caráter excepcional, e exclusivamente para o semestre letivo de 2023.1, encaminhada pela**  
121 **Presidência do Colegiado do Curso de Administração; Considerando evitar prejuízos aos**  
122 **estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades,**  
123 **Processo 23520.002822/2023-56; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**  
124 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 046, DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Aprova a Flexibilização**  
125 **do Pré-requisito entre os componentes curriculares Administração Mercadológica I**  
126 **(CHU4145) e Administração Mercadológica II (CHU4126), em caráter excepcional, e**  
127 **exclusivamente para o semestre letivo de 2023.1, encaminhada pela Presidência do**



128 Colegiado do Curso de Administração; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e,  
129 Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades, Processo  
130 23520.001838/2023-41; Informou que referente ao Itens “a” e “b” - Na admissibilidade  
131 dos dois processos, verificou a necessidade de rever a lista de estudantes já que as  
132 alterações no Regulamento de Ensino de Graduação - REG ainda não haviam entrado em  
133 vigência, e considerando que o último dia de prazo para matrícula dos estudantes era em  
134 17/04/23. Que considerando o prazo curto para a análise, a presidência emitiu o *ad*  
135 *referendum* para que os estudantes não perdessem a oportunidade de fazer as inscrições  
136 nos componentes; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB  
137 Nº 047, DE 23 DE ABRIL DE 2023 – Considerando possibilitar maior participação das  
138 pessoas estudantes ao EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB Nº 04/2023;  
139 considerando o Processo 23520.003751/2023-17, altera o Cronograma estabelecido no  
140 EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB Nº 04/2023, nos itens 9.2. e 10; d)  
141 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 048, DE 25 DE  
142 ABRIL DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL  
143 CPE/PROGRAD/UFOB Nº 012/2022 do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB  
144 para o semestre letivo 2023; Considerando o reajuste do valor das bolsas de Monitoria;  
145 Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – PROPLAN, de 24 de abril  
146 de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que informa  
147 que os programas institucionais da UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a  
148 partir de abril de 2023, cujos pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e,  
149 Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo  
150 23520.011978/2022-47; e) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
151 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 049, DE 26 DE ABRIL DE 2023 – Aprova o TERMO DE  
152 APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE Nº 04/2022 - AVALIAÇÃO  
153 SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES-CANDIDATOS E CONCESSÃO DE  
154 AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL; Considerando a equiparação do Auxílio  
155 Alimentação da Assistência Estudantil entre os *campi* da UFOB; Considerando o item  
156 7.8.: “Havendo alteração nos repasses relativos ao PNAES nos exercícios subsequentes,  
157 os valores dos auxílios estudantis definidos no item 7.4. e o limite mensal de investimento  
158 definido no item 7.6.1 poderão ser revistos, de modo a compatibilizá-los com o orçamento  
159 disponível.” Considerando o atendimento isonômico previsto na Política Institucional de  
160 Assistência Estudantil da UFOB; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de  
161 Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.005140/2022-14; f)  
162 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 050, DE 09 DE  
163 MAIO DE 2023 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2023.1 da Graduação, no  
164 item: Encontro de Coordenadores de Curso de Graduação; Considerando o êxito da Pró-  
165 Reitoria de Graduação no agendamento da participação de representante do Programa  
166 PEC-G, do Ministério das Relações Exteriores, em data próxima, porém distinta da data  
167 previamente agendada; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica,  
168 Processo 23520.010877/2022-59; g) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
169 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 051, DE 12 DE MAIO DE 2023 – Aprova o TERMO DE  
170 APOSTILAMENTO nº 01 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 011/2022 -  
171 PROGRAMA DE TUTORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO



172 OESTE DA BAHIA – UFOB; Considerando o reajuste do valor das bolsas de Monitoria;  
173 Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – PROPLAN, de 24 de abril  
174 de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que informa  
175 que os programas institucionais da UFOB terão seus valores das bolsas reajustados a  
176 partir de abril de 2023, cujos pagamentos ocorrerão a partir de maio de 2023; e,  
177 Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo  
178 23520.011977/2022-01. Observou quanto aos Itens “d” “e” e “g”, que a motivação do  
179 apostilamento foi a suplementação dos recursos orçamentários. Não havendo dúvidas, **a**  
180 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações emitidas Ad**  
181 **Referendum à CEAA, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando continuidade,  
182 passou a palavra ao relator para apresentação do terceiro ponto de pauta: **3) Apreciação**  
183 **do Parecer do Relator referente à Solicitação de apreciação do Relatório**  
184 **Institucional Consolidado – 2022 – Programa de Educação Tutorial MEC/Sesu –**  
185 **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – Grupo Pet Humanidades,**  
186 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo**  
187 **23520.004698/2023-63, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** O conselheiro  
188 **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas  
189 considerações, registrou que o Programa de Educação Tutorial - PET, foi criado para  
190 apoiar a realização de atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão  
191 procurando atender às necessidades do próprio curso de graduação e/ou ampliar e  
192 aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua matriz curricular  
193 e que complementem sua formação acadêmica. Que o grupo PET é formado por  
194 estudantes de graduação, sob a tutoria de um professor tutor, organizados a partir de  
195 cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, podendo estar vinculado  
196 a um curso específico ou ter abrangência interdisciplinar. Fez as seguintes  
197 recomendações, a saber: a) No item 3.1, na 1ª linha do parágrafo 5º, corrigir a grafia  
198 “reuni” por “reúne”; b) No item 5, na 5ª linha do parágrafo 1º, corrigir a referência ao ano  
199 “2021” por “2022”. O mesmo para o subitem 5.1. Diante das considerações apresentadas  
200 e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do RELATÓRIO  
201 INSTITUCIONAL CONSOLIDADO – 2022 - DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
202 TUTORIAL - PET HUMANIDADES. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma**  
203 **Lacerda** esclareceu que o PET foi incorporado à UFOB e que sua legislação exige que o  
204 relatório consolidado seja submetido e aprovado pelo órgão de deliberação superior, o  
205 que tem sido feito nos últimos anos, sendo detalhado para o encaminhamento. Que o  
206 relatório tem sido aprimorado ao longo do tempo com relação ao processo de avaliação  
207 do trabalho desenvolvido. Não havendo manifestações de dúvidas ou contribuições, **a**  
208 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**  
209 **à Solicitação de apreciação do Relatório Institucional Consolidado – 2022 –**  
210 **Programa de Educação Tutorial MEC/Sesu – Comitê Local de Acompanhamento e**  
211 **Avaliação – Grupo Pet Humanidades, encaminhada pela Pró-Reitoria de**  
212 **Graduação – Prograd, Processo 23520.004698/2023-63, que foi aprovado por**  
213 **unanimidade.** A Presidente agradeceu ao relator pelo parecer. Na sequência, passou a  
214 palavra à conselheira Relatora para apresentação do quarto ponto de pauta: **4) Apreciação**  
215 **do Parecer da Relatora referente à Proposta do Modelo de EDITAL**



216 **PROGRAD/CPE Nº XX/XXXX - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não**  
217 **Bolsistas, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo**  
218 **23520.004695/2023-20, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes.** A  
219 conselheira **Vera Nunes** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas  
220 considerações, registrou que o processo apresenta uma proposta de modelo de Edital para  
221 o Programa de Educação Tutorial – PET BI Humanidades, que tem como objetivo  
222 selecionar bolsistas e voluntários para o referido programa. A bolsa será concedida pelo  
223 Ministério da Educação - MEC no valor de R\$700,00 (setecentos reais). O estudante  
224 bolsista não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício no momento da autorização  
225 do recebimento da bolsa e enquanto a receber. Que a bolsa do PET Humanidades não é  
226 acumulável com outras bolsas acadêmicas de Programas Institucionais, ou bolsas  
227 vinculadas a projetos de pesquisa ou extensão, decorrentes de financiamento por órgão  
228 ou fundação externa à UFOB, exceto auxílio estudantil. Que são requisitos para a  
229 participação no Programa de Educação Tutorial: estar regularmente matriculado em um  
230 dos cursos de graduação do Centro das Humanidades; apresentar Índice de Rendimento  
231 Acadêmico igual ou maior que 6,0 (seis); ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas  
232 semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, e ter cursado o semestre  
233 conforme disposto no Edital. Informou que a Seleção dos bolsistas e não bolsistas tem  
234 validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação dos resultados. Fez a seguinte  
235 recomendação, a saber: a) retirar o item 7.1.8. - “Dedicar 20 horas semanais às atividades  
236 do Programa de Educação Tutorial”. Justifica-se pelo fato de já constar essa informação  
237 no item 6.1.3. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu à  
238 Relatora e informou que o Edital já passou pela Câmara por diversas vezes, estando já  
239 bem revisado. Sobre a recomendação da Relatora, explicou que o item 7 é o item das  
240 atribuições do “petiano” e que ele precisa se dedicar 20hr semanais. Sugeriu retirar a  
241 recomendação, pois o estudante pode considerar que não é necessário ficar as 20hr. A  
242 Relatora **Vera Nunes** informou que os itens anteriores já deixam claro que as 20hr são  
243 exigência, e que o item deixa redundante, sendo acompanhada pelos conselheiros **Alan**  
244 **Jensen** e **Daniéla Calado**, sendo a recomendação acolhida. Não havendo mais  
245 considerações, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o **Parecer da**  
246 **Relatora referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE Nº**  
247 **XX/XXXX - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, sob gestão**  
248 **da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.004695/2023-20, que foi**  
249 **aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, a Presidente passou a  
250 palavra ao Relator para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer**  
251 **do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE Nº**  
252 **XX/XXXX - Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores de**  
253 **Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo:**  
254 **23520.004702/2023-93, Relator: Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral.** O  
255 conselheiro **Luís Amaral** cumprimentou a todos e manifestou alegria pela iniciativa do  
256 programa para contribuir com a redução do problema de evasão, e passou à leitura do  
257 parecer. Em suas considerações, registrou que trata-se de proposta de edital para formação  
258 de cadastro de reserva de tutores de ensino para atuarem no Programa de Tutoria de  
259 Ensino da UFOB. Que o Programa de Tutoria de Ensino está regulamentado pela



260 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 013, de 19 de maio de 2022, e tem como  
261 finalidade, conforme disposto no parágrafo 1º do Art. 1º da referida resolução, ofertar  
262 cursos sobre conhecimentos básicos para os conteúdos previstos nos componentes  
263 curriculares iniciais das áreas de Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química para  
264 estudantes ingressantes e estudantes com reprovações, consecutivas ou não. Que os  
265 objetivos do Programa de Tutoria de Ensino da UFOP são definidos no Art. 3º da  
266 resolução supracitada, demonstrando a relevância do programa para a melhoria do  
267 desempenho acadêmico dos estudantes, favorecendo a permanência e reduzindo a evasão.  
268 Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar a redação do item 1.4, para pequena  
269 adequação gramatical, passando à seguinte redação: 1.4. Por estudante tutorando entende-  
270 se; b) alterar a redação do item 3.1 da proposta e seus subitens, de modo a simplificar o  
271 texto, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1. São requisitos para participar do  
272 Programa de Tutoria de Ensino como tutor: 3.1.1. Ser estudante de curso de graduação  
273 ou pós-graduação da UFOP; 3.1.2. Para a categoria de estudante de curso de graduação,  
274 ter cursado com aproveitamento, o componente curricular correspondente ao projeto de  
275 tutoria de ensino para o qual pretende ser tutor; 3.1.3. Para a categoria de estudante de  
276 curso de pós-graduação, ter aderência à área pleiteada com a sua formação na graduação;  
277 3.1.4. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da  
278 UFOP, conforme a categoria de estudante, no semestre atual; 3.1.5. Ter disponibilidade  
279 para dedicar-se à carga horária semanal de 10 horas aula para cada tutoria pretendida; c)  
280 alterar a redação do item 4.1 da proposta, visando contemplar todas as áreas do  
281 conhecimento e permitindo a sua exclusão, se necessário, sem alteração significativa no  
282 texto, passando à seguinte redação: 4.1. Serão concedidas até XX (XXX) bolsas de tutoria  
283 de ensino, conforme a seguinte distribuição: 4.1.1. Até XX (XXX) bolsas para a área de  
284 Física; 4.1.2. Até XX (XXX) bolsas para a área de Língua Portuguesa; 4.1.3. Até XX  
285 (XXX) bolsas para a área de Matemática; e 4.1.4. Até XX (XXX) bolsas para a área de  
286 Química; d) alterar a redação do item 4.2, para pequena adequação gramatical, passando  
287 à seguinte redação: 4.2. O valor total da bolsa é de R\$ XXX,XX (XXXX), distribuído em  
288 4 parcelas iguais de R\$ XXX,XX (XXXX); e) alterar a redação do item 4.4, para  
289 simplificar o texto, passando à seguinte redação: 4.4. A participação dos estudantes como  
290 tutores poderá ser remunerada por bolsa ou voluntária; f) alterar a redação dos itens 5.1 a  
291 5.3, para pequena adequação gramatical, bem como para salientar a necessidade de  
292 indicação do Professor Orientador no ato da inscrição, passando a vigorar com a seguinte  
293 redação: 5.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível  
294 no endereço eletrônico xxxxxxxx entre os dias xx de xxx a xx de xxx. 5.2. No ato da  
295 inscrição o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico o comprovante de matrícula  
296 atualizado, em formato PDF, e indicar o nome do Professor Orientador. 5.3. Para a  
297 categoria de estudante de curso de pós-graduação, o estudante também deverá anexar ao  
298 formulário eletrônico, no ato da inscrição, o diploma da graduação em formato PDF; g)  
299 alterar a redação do item 7.2.2, para pequena adequação gramatical, passando a vigorar  
300 com a seguinte redação: 7.2.2. Para os candidatos da área do conhecimento de Língua  
301 Portuguesa será exigida a elaboração de uma Carta de Intenção, a ser escrita pelo  
302 candidato no mesmo momento da aplicação da prova objetiva e a ser avaliada pelos  
303 professores-orientadores da subcomissão de Língua Portuguesa; h) alterar a redação do



304 item 8.1, para conferir maior clareza ao endereço de divulgação do resultado do processo  
305 seletivo, passando a vigorar com a seguinte redação: 8.1. Os resultados do processo  
306 seletivo serão divulgados na página da Universidade, no endereço eletrônico xxxxx,  
307 conforme cronograma constante no item 9; i) inserir subitem ao item 14 do Modelo de  
308 Edital, considerando que nem todas as definições de estudante tutorando e áreas de  
309 conhecimento serão contempladas em todos os editais publicados, prevendo a  
310 possibilidade de supressão de um ou mais subitens dos itens 1.4, 4.1 e 6.1, conforme  
311 análise da Prograd, com a seguinte redação: 14.x. Conforme análise da Pró-Reitoria de  
312 Graduação, as definições de estudante tutorando previstas nos subitens do item 1.4 e as  
313 áreas de conhecimento previstas nos subitens dos itens 4.1 e 6.1 poderão parcialmente  
314 suprimidas; j) renumerar os subitens do item 14, considerando a inclusão recomendada  
315 na recomendação anterior. Considerando a importância do Programa de Tutoria em  
316 Ensino para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, com vistas a estimular  
317 a sua permanência na Universidade e reduzir a evasão discente, bem como a consonância  
318 do modelo de edital com a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 013/2022, e  
319 diante do atendimento às alterações sugeridas, o Relator recomendou a aprovação do  
320 modelo de edital proposto. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Lacerda**  
321 agradeceu e informou que o programa de tutoria já teve seu primeiro edital publicado  
322 onde foram identificadas situações de aprimoramento e o modelo já dá direcionamento  
323 para que se possa fazer no próximo semestre o edital do cadastro dos tutores. Sobre o  
324 Item “b” do parecer, sugeriu que o item 3.1.2 do edital fosse ajustado para 3.1.1.1 e o  
325 3.1.1 como 3.1.1.2, porque o 3.1.4 e o 3.1.5 são para qualquer uma das duas categorias e  
326 esses são distintos. Sugeriu alterar a recomendação do Item “f” do parecer, considerando  
327 que o estudante não tem como fazer a indicação do professor orientador, porque ele faz  
328 parte de comissão permanente e divide isso conforme o número de estudantes. Que se o  
329 professor orientador é de outros *campi*, tem pelo menos um tutor naquele *campi* mas o  
330 estudante também é assistido por tutores de outros *campi*. Deu ciência à Câmara que a  
331 Prograd solicitou a flexibilidade do edital porque os públicos do primeiro e do segundo  
332 semestre são diferentes e tem necessidades diferentes conforme a demanda indicada pelos  
333 colegiados. Após análise e aprovação dos conselheiros, foram acolhidos pelo Relator os  
334 seguintes destaques ao parecer: k) em relação à recomendação “b”, readequar a  
335 numeração dos subitens do item 3.1, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1. São  
336 requisitos para participar do Programa de Tutoria de Ensino como tutor: 3.1.1. Ser  
337 estudante de curso de graduação ou pós-graduação da UFOB; 3.1.1.1. Para a categoria de  
338 estudante de curso de graduação, ter cursado com aproveitamento, o componente  
339 curricular correspondente ao projeto de tutoria de ensino para o qual pretende ser tutor;  
340 3.1.1.2. Para a categoria de estudante de curso de pós-graduação, ter aderência à área  
341 pleiteada com a sua formação na graduação; 3.1.2. Estar regularmente matriculado em  
342 curso de graduação ou pós-graduação da UFOB, conforme a categoria de estudante, no  
343 semestre atual; 3.1.3. Ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária semanal de 10  
344 horas aula para cada tutoria pretendida; l) em relação à recomendação “f”, ajustar o texto  
345 suprimindo a necessidade de indicação do Professor Orientador no ato da inscrição,  
346 passando a vigorar com a seguinte redação: 5.1. As inscrições serão realizadas por meio  
347 de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico xxxxxxx entre os dias xx de





348 xxx a xx de xxx. 5.2. No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao formulário  
349 eletrônico o comprovante de matrícula atualizado, em formato PDF. 5.3. Para a categoria  
350 de estudante de curso de pós-graduação, o estudante também deverá anexar ao formulário  
351 eletrônico, no ato da inscrição, o diploma da graduação em formato PDF. Não havendo  
352 mais dúvidas ou contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação**  
353 **o Parecer do Relator referente à Proposta do Modelo de EDITAL PROGRAD/CPE**  
354 **Nº XX/XXXX - Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de Tutores**  
355 **de Ensino, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo:**  
356 **23520.004702/2023-93, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi**  
357 **aprovado por unanimidade.** O conselheiro **Tony Almeida** parabenizou o Relator pelo  
358 parecer e à Prograd pela iniciativa e trabalho de idealização da tutoria e aplicação dos  
359 editais, como uma política de ação afirmativa. Solicitou o retorno do Programa de  
360 Monitoria. A **Presidente Adma Lacerda** fez explanação sobre o funcionamento dos  
361 programas de tutoria e monitoria e previsões para os próximos semestres. A Presidente  
362 agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão. Às dez  
363 horas e trinta minutos, a Presidente da Câmara *em exercício*, Professora Adma Kátia  
364 Lacerda Chaves, encerrou a 26ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos  
365 Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade  
366 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado  
367 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue  
368 assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível  
369 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 25 de maio de 2023. Ata aprovada na  
370 30ª Reunião Ordinária da CEEA, realizada no dia 19 de outubro de 2023.